



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano VIII, N° 1808

GABINETE DO PREFEITO

ATO N° 441/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear LUCAS TORRES DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Célula de Gerência de Fiscalização, da COORDENADORIA DE TRANSPORTE URBANO - TRANSOL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - KAIO HEMERSON DUTRA - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 003/2024 - CPAD/PGM. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEL INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE SERVIDOR PÚBLICO. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II, "f", da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei Municipal n° 038/92; CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei n° 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei n° 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, o disposto no art. 20, incisos VIII e XXV; CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160, da Lei Municipal N° 038/92, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais; CONSIDERANDO o Processo N° P311441/2024 e Ofício N° 121/2024 - SME, solicitando instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD. DETERMINA: Art. 1° Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria N° 07/2021 - PGM de 28 de setembro de 2021, publicada no DOM n° 1171 de 29 de setembro de 2021, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, suposta infração disciplinar de agressão física em serviço. Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2024. RODRIGO MESQUITA ARAÚJO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO N° 334/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto n° 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido IRISMAR MIGUEL DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Célula de Gerência de Fiscalização, da COORDENADORIA DE TRANSPORTE URBANO - TRANSOL, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 02 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. KAIO HEMERSON DUTRA - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO N° 330/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo n° P303935/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal n° 038 de 15 de dezembro de 1992, 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2012 a 09 de fevereiro de 2017, a partir do dia 01 de abril de 2024 a 31 de maio de 2024, e

03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2022, a partir do dia 03 de junho de 2024 a 02 de setembro de 2024 ao (a) servidor (a) JARDEL BATISTA MONÇÃO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula n° 16797, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO N° 331/2024-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo n° P262250/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal n°. 038 de 15 de dezembro de 1992, 01 (um) mês da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2001 a 30 de junho de 2006 ao (a) servidor (a) MARIA EILANE ARCANJO SALES, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula n° 9236, lotado (a) na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO N° 332/2024-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo n° P299532/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal n°. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2022 ao (a) servidor (a) FÁBIO LIMAVERDE FORTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula n° 20869, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de abril de 2024 até 30 de junho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO N° 333/2024-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo n° P237823/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal n°. 038 de 15 de dezembro de 1992, 02 (dois) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2022 ao (a) servidor (a) MARIA NIVANDA ALBUQUERQUE FERNANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA, matrícula n° 3244, lotado (a) na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO N° 335/2024-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo n° P292925/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal n°. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2023 ao (a) servidor (a) FRANCISCO ESLEY GOMES GALVAO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula n° 24485, lotado (a) na SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO N° 336/2024-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo n°



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social, em exercício

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

P292543/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2022 ao (a) servidor (a) NAGILA EMANUELLE XIMENES FEITOSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula nº 16818, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 1163/2021-GABPREF, publicado no DOM 1187, de 22 de outubro de 2021, no que diz respeito à (ao) nomeação, da servidor (a) ANTONIO RILDER FERNANDES NASCIMENTO, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, fica alterado o que se segue: Onde se lê: - a partir do dia 07 de outubro de 2021. Leia-se: - a partir do dia 07 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: GRANGAZ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a formalização da transformação societária da Contratada de Empresa Individual para Sociedade Empresária Limitada, alterando-se sua denominação social de KARINE DA COSTA OLIVEIRA MÊ para GRANGAZ LTDA, bem como o endereço da sede da empresa. PROCESSO: P303499/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22014 - SEPLAG e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/1993 e Contrato Social Consolidado da Contratada, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Karine da Costa Oliveira. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.824.426/0001-53. OBJETO: Aquisição de materiais gráficos digital e offset (cartazes, convites, envelopes, pastas, faixas, cartões de visita, entre outros), além de impressão de materiais e disponibilização da versão digital dos arquivos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na

quantia de R\$ 34.860,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0500. 2.500.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. PROCESSO: P236170/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23014 - SEPLAG e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 23014 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. Enoc Francisco dos Santos Filho. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.171.718/0001-52. OBJETO: Aquisição de materiais gráficos digital e offset (cartazes, convites, envelopes, pastas, faixas, cartões de visita, entre outros), além de impressão de materiais e disponibilização da versão digital dos arquivos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 10.185,00 (dez mil, cento e oitenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0500. 2.500.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. PROCESSO: P236170/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23014 - SEPLAG e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 23014 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. Olivan Freitas Rodrigues. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.849.277/0001-32. OBJETO: Aquisição de camisas, coletes, bonés, viseiras, mochilas e sacolas tipo ecobag para atender as demandas dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 2.598,00 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0500. 2.500.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. PROCESSO: P231756/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23012 - SEPLAG e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 23012 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993

com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sra. Mila Ferreira Maciel Tavares. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 1.199,90 (mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0500. 2.500.3.3.90.30.00. 1.500.0000.00. PROCESSO: P209529/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22031 - SEPLAG e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 22031 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. José Juarez Soares Filho. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0500. 2.500.3.3.90.30.00. 1.500.0000.00. PROCESSO: P208777/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22025 - SEPLAG e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 22025 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. José Juarez Soares Filho. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P293097/2024. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24004 - CMT (SRP) (LICITANET Nº 031/2024). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 17/05/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva de calçadas, passeios e logradouros públicos vinculados ao Município de Sobral, por percentual de desconto sobre os itens das tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 028.1 desonerada, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 29/04/2024. A PREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P305802/2024. ADENDO 01 AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24003 - SEINFRA (LICITANET Nº 007/2024). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. NOVO INÍCIO DA DISPUTA: 11/06/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da praça Raimundo Ferreira Farias Júnior (praça

ao lado da estação do VLT do Campo dos Velhos), no Município de Sobral/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 29/04/2024. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - PRESIDENTE.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO EM PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001-SME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. O Município de Sobral/CE, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria Nº 3.290/2023, torna público que devido a rescisão ao contrato nº 159/2022 com a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 23.726.292/0001-40, vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001-SME, e em virtude da necessidade de conclusão da obra supracitada, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação, qual seja, a empresa CONSTRUTORA PLATO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, classificada em quarto lugar no certame, conforme ata do resultado final das propostas comerciais em anexo. Caso seja de interesse da referida empresa, a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de acordo com o ato convocatório e conforme o §2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a manifestação da empresa CONSTRUTORA PLATO LTDA, para que possamos dar seguimento ao processo. Sobral (CE), 02 de maio de 2024. EDSON LUIS LOPES ANDRADE - MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0097/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa SUPRIMAX COMERCIAL LTDA. CNPJ sob o nº 00.466.084/0001-53. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23002 - SEPLAG, A.R.P Nº 014/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente V (Tinta Guache, Lápis de Cor, Giz, Balão, TNT, Caneta e Clips) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23002 - SEPLAG, A.R.P Nº 014/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 21.857,00 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.122.0500.2570.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 0702.10.122.0500.2441.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 0701.10.305.0074.2307.33903000.1500100200; 0701.10.305.0074.2307.33903000.1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Laiz Linhares Balica, Coordenadora da Atenção Especializada (respondendo), ato nº 407/2024 - GABPREF, D.O.M nº 1802 denominada como Gestor e fiscalizada pela Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora de Atenção Primária. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alberto Magno de Brito Ramos. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0099/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI ME. CNPJ sob o nº 16.970.003/0001-98. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23002 - SEPLAG, A.R.P Nº 014/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente V (Tinta Guache, Lápis de Cor, Giz,

Balão, TNT, Caneta e Clips) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23002 - SEPLAG, A.R.P.Nº 014/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 3.337,00 (três mil e trezentos e trinta e sete reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Laiz Linhares Balica, Coordenadora da Atenção Especializada (respondendo), ato nº 407/2024 - GABPREF, D.O.M nº 1802 denominada como Gestor e fiscalizada pela Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora de Atenção Primária. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Diana Alves do Nascimento. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

PORTARIA Nº 135/SMS, DE 02 DE MAIO 2024. DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.261, de 28 de junho de 2022, que instituiu o Programa de Integridade no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 2.958, de 11 de julho de 2022, a qual dispõe sobre a Política de Integridade do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 003/2023 - CGM, a qual solicita a implantação do Comitê de Integridade no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Sobral/CE; CONSIDERANDO a importância da Política de Integridade no âmbito do Poder Executivo Municipal, a qual consiste na integração de mecanismos de gestão, compreendendo no planejamento estratégico, mapeamento e a padronização de processos, na gestão de riscos, nos controles internos para a prevenção, detecção e saneamento de fragilidades, ineficiências e irregularidades, nas ações anticorrupção, de prevenção e de combate a fraudes e responsabilização administrativa, dentre outros. RESOLVE: Art. 1º Recompor o Comitê de Integridade no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), composta pelos servidores abaixo relacionados: I - Leticia Reichel dos Santos (Gestor máximo); II - Camila Cristina Ripardo Silva (membro/representante da coordenadoria financeira); III - Claudia Aillame Castro Gurgel (membro/representante da rede de ética); IV - Rafael Gondim Vilarouca (membro/representante assessoria de controle interno, ouvidoria); V - Héryca Lais Linhares Balica (Secretária executiva do comitê). Parágrafo único. A participação no Comitê de Integridade da Secretaria Municipal da Saúde será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 02 de maio de 2024. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 132/2024-SMS, DE 30 DE ABRIL DE 2024. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0099/2024-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sra. Laiz Linhares Balica,

Coordenadora da Atenção Especializada (respondendo), ato nº 407/2024 - GABPREF, D.O.M nº 1802. II - FISCAL: Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora de Atenção Primária. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 30 de abril de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 133/2024-SMS, DE 30 DE ABRIL DE 2024. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0098/2024 - SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sra. Laiz Linhares Balica, Coordenadora da Atenção Especializada (respondendo), ato nº 407/2024 - GABPREF, D.O.M nº 1802. II - FISCAL: Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora de Atenção Primária. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente

próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 30 de abril de 2024. Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº P312941/2024
NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.
NOTIFICADA: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.131.683/0001-09, com sede à Av. Presidente Castelo Branco, 2442, Sala 03, Bairro Centro, Município de Varjota, Estado do Ceará, Telefone: (88) 9.9740-7520, representada pelo Sr. SÉRGIO PONTE RIBEIRO PARENTE, inscrito no CPF sob o nº 021.***-**-84, portador do RG nº 2004*****903 SSP/CE. LICITAÇÃO/CONTRATO: TOMADA DE PREÇOS Nº TP23016-SEINFRA - Contrato Administrativo nº 52/2023 - SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO JAIBARAS À LOCALIDADE DE IPUERINHA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 52/2023 - SEINFRA, CONSIDERANDO: (1) QUE a obra encontra-se com mais de 30 (trinta) dias paralisada sem frente de serviços; (2) QUE a paralisação não foi autorizada pelo Município de Sobral; (3) QUE a paralisação irregular da empresa contratada compromete o cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra; (4) QUE se trata de uma obra de pavimentação, e que a paralisação compromete a fiel execução do objeto, VEM, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retorne as atividades, retomando o ritmo necessário da obra, a fim de cumprir o cronograma contratual, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo da(s) exigência(s) aqui entabulada(s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 02 de maio de 2024. David Machado Bastos - Secretário Municipal da Infraestrutura.

PORTARIA Nº 053/2024-SEINFRA, DE 02 DE MAIO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA. O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEINFRA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 18/2024-SEINFRA da Secretaria Municipal da Infraestrutura, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sra. Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro. II -

FISCAL: Sra. Liliane de Lira Mendes, Assistente Técnico II DAS-2. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar a CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 02 de maio de 2024. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL PROJETO BOLSA ATLETAS DE SOBRAL EDITAL Nº 01/2024 - SECJEL. SELEÇÃO DE ATLETAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROJETO BOLSA ATLETA DE SOBRAL nos termos da Lei Municipal nº 1.727, de 03 de abril de 2018 e do Decreto Municipal nº 2.885, de 11 de março de 2022. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 01/2024 - SECJEL e Portaria nº 011/2024 - SECJEL, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições deferidas (nível I e II). II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural, por meio do endereço eletrônico: secjel.esportelazer@sobral.ce.gov.br Sobral/CE, 02 de maio de 2024. RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA.

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS - NÍVEL I	
NOME	SITUAÇÃO
ALICIA ELLEN CAVALCANTE RODRIGUES	DEFERIDO
ANA BEATRIZ LOPES DA SILVA	DEFERIDO
ANA KAILANY COSTA DE SOUSA	DEFERIDO
ANA KAROLINA DE MOURA FURTADO	DEFERIDO
ANDERSON MATHEUS COELHO DA SILVA	DEFERIDO
ANDRESSA ALVES SILVA	DEFERIDO
ANDREZZA FAIVA SILVA	DEFERIDO
ANGELO MAXSUEL NASCIMENTO LOURENÇO	DEFERIDO
ANTÔNIA IZABELA DE LIMA SALES	DEFERIDO
ANTONIO HEVERTOM BRENO FEIJÃO MARCAL	DEFERIDO
ANTONIO KERVIN BELO DA SILVA	DEFERIDO
ANTONIO NAUBER EVANGELISTA DE ALMEIDA	DEFERIDO
ARIEL RUDSON BALICA ALVES	DEFERIDO
BENEDITO TALAN CASSIMIRO DE SOUSA	DEFERIDO
CARLOS ARISTIDES LOPES DE ARAÚJO	DEFERIDO
CARLOS HENRIQUE BARROS DA SILVA	DEFERIDO
CAUÁ BARBOSA CLEMENTE	DEFERIDO
DANIEL LUIZ XAVIER DA SILVA	DEFERIDO
DAVID DE SOUSA FERREIRA	DEFERIDO
DAVI EUGENIO GOMES ANDRADE	DEFERIDO
DAVI PINTO DA SILVA	DEFERIDO
EDMILSON BANDEIRA DA SILVA NETO	DEFERIDO
EMILLY SANTANA COSTA	DEFERIDO
ERINEUDO RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
FRANCISCO ALYSON OLIVEIRA RIPARDO	DEFERIDO
FRANCISCO DIALMA BARBOSA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
FRANCISCO FELIPE MENDES SIQUEIRA	DEFERIDO
FRANCISCO GUILHERME IBIAPINA DE SOUSA	DEFERIDO
FRANCISCO GUSTAVO GRACIANO OLIVEIRA	DEFERIDO
FRANCISCO ISAC DA SILVA LOPES	DEFERIDO
FRANCISCO KAUAN DE SOUSA SANTOS	DEFERIDO
FRANCISCO KAYNÁ BEZERRA COSTA DE SOUSA	DEFERIDO
FRANCISCO KAYSSON GOMES DAMASCENO	DEFERIDO
FRANCISCO RUAN RODRIGUES DE MOURA	DEFERIDO
FRANCISCO SAMUEL DE SOUSA VICTOR	DEFERIDO
GABRIEL ARCANJO BARBOSA BASTOS	DEFERIDO
GABRIEL BELCHIOR FONTENELE	DEFERIDO
GABRIEL HENRIQUE ARAÚJO LOPES	DEFERIDO

GABRIELLY LIMA DE PAULO	DEFERIDO
GABRIEL RAMON FERNANDES DAS NEVES	DEFERIDO
HECTOR ABEL DO NASCIMENTO CARVALHO	DEFERIDO
ISAAC CARNEIRO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
ISRAEL PAZ VITORINO	DEFERIDO
JEREMIAS ALVES AGUIAR	DEFERIDO
JOAO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO	DEFERIDO
JOAO ERICK DE BARROS DA FONSECA	DEFERIDO
JOAO LUCAS DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
JOAO PAULO BEZERRA DE SOUSA	DEFERIDO
JOAO VICTOR CAMILO SILVA DIAS	DEFERIDO
JOAQUIM SILVA DE LIMA	DEFERIDO
JONATHAN RUAN COSTA XAVIER	DEFERIDO
JOSÉ CLAYSON BARBOSA DE PAIVA MENDONÇA	DEFERIDO
JOSÉ DANILO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
JOSÉ GUILHERME VASCONCELOS DOS SANTOS	DEFERIDO
JOSÉ LEVI MORAIS DOLA	DEFERIDO
JOSÉ MATHÉUS ARAÚJO DE SOUSA	DEFERIDO
JOSÉ VINÍCIUS TEIXEIRA LIMA	DEFERIDO
JOSE WILLIAM CARNEIRO DA SILVA	DEFERIDO
JOSE YURI ARRUDA SOUSA	DEFERIDO
KAUÁ LUCK OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
KAUAN FERREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
KAUAN MONTE MARTINS	DEFERIDO
KAUAN VENANCIO DA SILVA	DEFERIDO
KAUÊ GOMES ARAÚJO	DEFERIDO
KELTON WILLIAM PEREIRA PAIVA	DEFERIDO
KESLEY AIRES DE SOUSA	DEFERIDO
KEVEN BRAYVAN DE VASCONCELOS MESQUITA	DEFERIDO
LUENIO ARAÚJO DE SALES	DEFERIDO
LUIZ RENAN SOARES DE SANTIAGO	DEFERIDO
LYA SOUSA BARROS	DEFERIDO
MAIARA KELLY VIEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
MARCELO AUGUSTO MAGALHÃES FELIÃO	DEFERIDO
MARIA PARECIDA INGRID COSTA SOARES	DEFERIDO
MARIA CLARISSE CAMPOS DA SILVA	DEFERIDO
MARIA DO SOCORRO COLONO OLIVEIRA	DEFERIDO
MARIA QUEIDIMA JANUARIO MESQUITA	DEFERIDO
MARIA VICTÓRIA VASCONCELOS MACIEL	DEFERIDO
MARTONIO CARVALHO FURTADO	DEFERIDO
MATEUS COUTINHO TEIXEIRA COSTA	DEFERIDO
MATHEUS HENRIQUE DE SOUSA	DEFERIDO
PABLO RIBEIRO DE SOUSA	DEFERIDO
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
PAULO VICTOR SOUSA DE ARAUJO	DEFERIDO
PEDRO AVILA LINO ROSA	DEFERIDO
PEDRO LUCAS DE BARROS MARTINS	DEFERIDO
PEDRO LUCAS VEIAS DE SOUSA	DEFERIDO
PEDRO VICTOR DE SOUZA FARIAS	DEFERIDO
PEDRO WILLIAM RODRIGUES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
RAKELYSON MESQUITA BARBALHO	DEFERIDO
RANIEL ANDRADE ARAGÃO	DEFERIDO
RENATO AUGUSTO LIRA MACHADO	DEFERIDO
RIAN PABLO CASSIMIRO DE SOUSA	DEFERIDO
RIAN PABLO VENANCIO LOPES	DEFERIDO
RUAN ALBUQUERQUE SALGUEIRO	DEFERIDO
RYAN LUKA DIAS EUFRASIO	DEFERIDO
SAMUEL LUCAS CONSTANCIO DIAS	DEFERIDO
SAMUEL RIBEIRO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
SANTHAGO SANTOS DO NASCIMENTO DUARTE	DEFERIDO
TAYANE ARAUJO MOREIRA	DEFERIDO
THAINAN VASCONCELOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
THAINARA MAXIMO TEIXEIRA	DEFERIDO
WALISSON MAURIENE PEREIRA SILVA	DEFERIDO
YAN HENRIQUE TORRES AGUIAR	DEFERIDO
YANNA HAYANY ARAUJO GAMELEIRA	DEFERIDO
RESULTADO PRELIMINAR DA INSCRIÇÕES DEFERIDAS – NÍVEL II	
NOME	SITUAÇÃO
ADRISSON BALBINO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
ADRYAN RODRIGO CAVALCANTE RODRIGUES	DEFERIDO
AFONSO HENRIQUE DALTRÓ DAMASCENO	DEFERIDO
ALAN MELO DE SOUSA	DEFERIDO
ALISSON MENDES SOARES	DEFERIDO
ALISSON VITOR COSTA LIMA	DEFERIDO
ANA ALINE ROGER DA SILVA	DEFERIDO
ANA JOCELIA SILVA VIANA	DEFERIDO
ANA THELRY LINHARES MENDES ARAUJO	DEFERIDO
ANDREY OLYVER DOROTHEU AZEVEDO DE SOUZA	DEFERIDO
ANTÔNIO CARLOS LUIZ DOS SANTOS	DEFERIDO
ANTÔNIO FERREIRA LINHARES NETO	DEFERIDO
ANTONIO JUDYSON MORORO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
ANTÔNIO VICTOR SALES DE SOUSA	DEFERIDO
ANTONY EMANUEL SOUZA AGUIAR	DEFERIDO
ARTHUR BRUNO BEZERRA FROTA	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO RODRIGUES LIMA	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO VIANA DE PAULO	DEFERIDO
CESAR AUGUSTO VICTOR	DEFERIDO
CESÁRIO FÉDÉ DE MELO NETO	DEFERIDO
CHRISTIAN MENDES CARNEIRO PEREIRA	DEFERIDO
CICERO GABRIEL ROCHA ALBUQUERQUE	DEFERIDO
CICERO RHIEY GOMES MOURA	DEFERIDO
CLAudemir TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR	DEFERIDO
DANDARA ÚRSULINO ARRUDA	DEFERIDO
DANIEL DE SOUSA LIMA	DEFERIDO
DANIEL LOPES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
DARIO SILVA ARRUDA	DEFERIDO
DAVI JUDÁ DA SILVA CARNEIRO	DEFERIDO
DÉBORA ELLEN ALBUQUERQUE RIPARDO	DEFERIDO
DENILSON DE OLIVEIRA HOLANDA	DEFERIDO
DENISE LOPES LIMA	DEFERIDO
DIEGO BARRETO PINHEIRO	DEFERIDO
ELIVANIA RODRIGUES NEVES	DEFERIDO
ELIVELTON SOUSA DE ARAUJO	DEFERIDO
ELTON HENRIQUE RODRIGUES VIANA	DEFERIDO
EMANOEL GUILHERME PAIVA BEZERRA	DEFERIDO
ERICA WALESCA DA SILVA MENEZES	DEFERIDO
ERIC VASCONCELOS BEDE	DEFERIDO
ERLANDIO FERREIRA PEREIRA	DEFERIDO
ESTANISLAU LUCAS LIMA DE SOUSA	DEFERIDO
FELIPE DA SILVA LIBERATO	DEFERIDO
FELIPE DA SILVA MENDES	DEFERIDO
FELIPE DE OLIVEIRA MOUTA	DEFERIDO
FRANCISCA IVYNE RIPARDO DE SOUSA	DEFERIDO
FRANCISCA JANAINA SALES SOUSA	DEFERIDO
FRANCISCO ANTÔNIO LOPES OLIVEIRA	DEFERIDO
FRANCISCO BRENO DE OLIVEIRA PORTELA	DEFERIDO
FRANCISCO CAIO DOS SANTOS LIMA	DEFERIDO
FRANCISCO CLAITON FERREIRA DE SOUSA	DEFERIDO
FRANCISCO DIESLEY FROTA SOUSA	DEFERIDO
FRANCISCO DONIZETTE FRUTUOSO COSTA	DEFERIDO
FRANCISCO EDSON DE MARIA DIAS	DEFERIDO
FRANCISCO ELIELSON TRINDADE BEZERRA	DEFERIDO
FRANCISCO FABRÍCIO RIBEIRO DE MELO	DEFERIDO
FRANCISCO GEAN DIAS DA SILVA FILHO	DEFERIDO
FRANCISCO IGOR BRENO FELIÃO MARÇAL	DEFERIDO
FRANCISCO IGOR FELÍCIO LINHARES	DEFERIDO
FRANCISCO JARMELE CARNEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
FRANCISCO LAYLSON LAURINDO HONORATO DA SILVA	DEFERIDO
FRANCISCO LUCAS COSTA CARIOLANO	DEFERIDO
FRANCISCO MARISON DE OLIVEIRA COSTA	DEFERIDO
FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA PORTELA	DEFERIDO
FRANCISCO MILANO ROBERTO DA COSTA	DEFERIDO
FRANCISCO RAUL GESSINGER SILVA GOMES	DEFERIDO
FRANCISCO REGINALDO FARIAS	DEFERIDO

FRANCISCO ROBSON PINTO DA SILVA	DEFERIDO
FRANCISCO RONIE DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO
FRANCISCO SÉRGIO LIMA MIRANDA	DEFERIDO
FRANCISCO WENDEL NUNES DE SOUSA	DEFERIDO
FRANCISCO WILKER PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
GABRIEL ALBUQUERQUE DE ARAÚJO	DEFERIDO
GABRIEL AVELINO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
GABRIELLE DA SILVA SOUZA	DEFERIDO
GABRIEL MATHÉUS XIMENES RIOS	DEFERIDO
GABRIEL TEIXEIRA RAMOS	DEFERIDO
GLEDISON BRITO PEREIRA	DEFERIDO
GUILHERME IUDY SATO NASCIMENTO	DEFERIDO
HARLEY GOMES AZEVEDO	DEFERIDO
HUDSON DOMINGOS DOS SANTOS	DEFERIDO
ICARO LEANDRO DA COSTA	DEFERIDO
IRIS ALVES DE SA	DEFERIDO
ISRAEL VICTOR RIPARDO PEREIRA	DEFERIDO
JANDERSON DA SILVA LIMA	DEFERIDO
JEFFERSON INACIO DE MESQUITA	DEFERIDO
JHORRAN RODRIGUES BELFORT MACÉDO	DEFERIDO
JOÃO GUILHERME PONTES DIAS	DEFERIDO
JOÃO KASSIANO MARTINS FLORENCIO	DEFERIDO
JOÃO LUCAS MELO DE SOUSA	DEFERIDO
JOÃO MARLON DE SOUSA RODRIGUES	DEFERIDO
JOÃO MARQUES DOS SANTOS NETO	DEFERIDO
JOÃO MARQUES TORRES JUNIOR	DEFERIDO
JONAS BALBINO LIBERATO	DEFERIDO
JOSÉ CARLOS BARROS DE SOUSA FILHO	DEFERIDO
JOSÉ IVAN DE MORAIS SILVA	DEFERIDO
JOSÉ JEFFERSON DE SOUSA CARLOS	DEFERIDO
JOSÉ KELVIO GOMES GALVÃO	DEFERIDO
JOSÉ LUCAS LINHARES DE SOUSA	DEFERIDO
JOSÉ OSMAR TEOTÔNIO NETO	DEFERIDO
JOSE WILSON OTAVIANO DO NASCIMENTO FILHO	DEFERIDO
JUAN DIEGO COSTA CARVALHO	DEFERIDO
LEANDRO SALES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
LEONE CARNEIRO MOTA JUNIOR	DEFERIDO
LETICIA GOMES DE MELO	DEFERIDO
LETICIA MARIA SILVA DE SOUZA	DEFERIDO
LEVI DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
LEVY ALVES DE LIMA	DEFERIDO
LIA DO NASCIMENTO FERNANDES	DEFERIDO
LISIA DO NASCIMENTO FERNANDES	DEFERIDO
LUCAS CAVALCANTE DA SILVA	DEFERIDO
LUCAS KAUAN SILVA DE SOUZA	DEFERIDO
LUCAS LIMA ALVES	DEFERIDO
LUCAS MATEUS DE SOUSA GOMES	DEFERIDO
LUCAS PEREIRA DUARTE	DEFERIDO
LUCENYLSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
LUCIANO ANDRÉ SOUSA BALICA	DEFERIDO
LUIS FRANCISCO SOUSA GONZAGA	DEFERIDO
LUIS GUILHERME DA SILVA MENEZES	DEFERIDO
LUIS GUSTAVO ALVES SOARES	DEFERIDO
LUIZA ANDRESSA AMARO SILVA	DEFERIDO
MARIA ADRIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
MARIA CLARA LOBO SANFORD NOBREGA	DEFERIDO
MARIA CRISTINA DA SILVA EPIFÂNIO	DEFERIDO
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DE ASSIS	DEFERIDO
MARIA EDVIRGENS DO NASCIMENTO LIMA	DEFERIDO
MARIA ELANE ALVES GOMES	DEFERIDO
MARIA JOSIANE DO NASCIMENTO GOMES	DEFERIDO
MARIA KELIANE ALVES GOMES	DEFERIDO
MATEUS FRANÇA DA SILVA	DEFERIDO
MATEUS ARAUJO DOS SANTOS SOUSA	DEFERIDO
MATEUS FERREIRA COELHO	DEFERIDO
MATEUS FREITAS XIMENES	DEFERIDO
MAURICIO MATIAS COELHO FILHO	DEFERIDO
MAXWELL SOUSA MARQUES	DEFERIDO
MONALISA FONTENELE DE CARVALHO SILVA	DEFERIDO
PAULO JEFFERSON ARCANJO OLIVEIRA	DEFERIDO
PAULO ROBERTO DOS SANTOS FILHO	DEFERIDO
PEDRO ALBERTO FRUTUOSO VIEIRA	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES	DEFERIDO
PEDRO MOREIRA BRAGA NETO	DEFERIDO
PETERSON SILVA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
RAUL SEIXAS LOPES VASCONCELOS	DEFERIDO
REBECA MARQUES GOMES FERNANDES	DEFERIDO
REINALD DIOGO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
RIKELME DIAS DE SALES	DEFERIDO
RONALDO DOMINGOS RIPARDO	DEFERIDO
RYAN KELTON BATISTA SANTOS	DEFERIDO
SAMMY SOARES DE LIMA	DEFERIDO
TAYNA ARAUJO MOREIRA	DEFERIDO
THAIS FEITOSA DE NOROES MILFONT	DEFERIDO
THALYSON ALVES ARAUJO	DEFERIDO
VINÍCIUS RABELO DA COSTA	DEFERIDO
WENDEL HARRISON DA SILVA ALVES MOREIRA	DEFERIDO
WESTLEY SENNA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
YALE NOGUEIRA DIAS	DEFERIDO
YASMIN CORDEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
YURI CRUZ DE SENA	DEFERIDO

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P313432/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: 44.514.733 GYSLANE DAMASCENO DO NASCIMENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 44.514.733/0001-10. OBJETO: Apresentação musical da banda FORROZÃO MAZENIR, a ser realizada no dia 03 de maio de 2024, por ocasião da Inauguração do Centro de Saúde da Família no distrito de São José do Torto, no município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24030 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481.2533.33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: Sobral - CE, 02/05/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Gyslaine Damasceno do Nascimento. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P313432/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24030 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical da banda FORROZÃO MAZENIR, a ser realizada no dia 03 de maio de 2024, por ocasião da Inauguração do Centro de Saúde da Família no distrito de São José do Torto, no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: 44.514.733 GYSLANE DAMASCENO DO NASCIMENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 44.514.733/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481.2533.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 02/05/2024. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DA CASA DA CULTURA 2024, DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL - SECULT. O Município de Sobral, através da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral - SECULT, após a constatar que não houveram recursos interpostos em face da decisão preliminar da Comissão Especial de Seleção da CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DA CASA DA CULTURA 2024, resolve tornar público: I - O RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO JURÍDICA da CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DA CASA DA CULTURA 2024, que tem como objeto a ocupação da Casa da Cultura 2024. Assim, após o resultado da fase recursal da etapa de habilitação jurídica, ficam HABILITADOS:

REF.	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	on-91382261	Renata de Farias Silveira *(PF)	HABILITADA
2	on-1017977600	Vera Beatriz Martins Bacelar *(PF)	HABILITADA
3	on-1268404039	Yuri Lima Silva *(PF)	HABILITADO
4	on-1779194127	Antônio Wisley do Nascimento Oliveira *(PF)	HABILITADO
5	on-1785749957	Danilo de Jesus Silva *(PF)	HABILITADO
6	on-1830896955	Mylla Rodrigues Gameleira *(PF)	HABILITADA
7	on-1900966601	Maria Laiane Porfiro de Paula *(PF)	HABILITADA
8	on-2058224260	Maria Flavia Damasceno *(PF)	HABILITADA
9	on-2067755088	Edimara Arcaño Cisne *(PF)	HABILITADA
10	on-93476800	Maria Laiane Porfiro de Paula *(PF)	HABILITADA
11	on-134813645	Thamires Alves Coimbra Carneiro *(PF)	HABILITADA
12	on-255406662	Maria Flavia Damasceno *(PF)	HABILITADA
13	on-316801671	Francisca Carmem Lourdes Rodrigues de Sousa *(PF)	HABILITADA
14	on-319948660	Bruno Zanatta Eller *(PF)	HABILITADO
15	on-881607759	Danilo de Jesus Silva *(PF)	HABILITADO
16	on-953951524	Ana Paula Lopes Carvalho *(PF)	HABILITADA
17	on-1234197238	Francisco Lucas Uchoa Nascimento Freire *(PF)	HABILITADO
18	on-2082632099	Antonia Jeane de Sousa Neves *(PF)	HABILITADA
19	on-413666656	Francilene Silva Nascimento *(PF)	HABILITADA
20	on-737218888	Maria Thais Gadelha Passos *(PF)	HABILITADA
21	on-382545673	Francisco Hiago Silva de Assis *(PF)	HABILITADO
22	on-663446762	Paula Fernanda de Almeida Braga *(PF)	HABILITADA
23	on-859340157	Rafael Melo Fernandes Pinheiro *(PF)	HABILITADO
24	on-1235294669	Everton Costa dos Santos *(PF)	HABILITADO

*(PF): Pessoa Física
 **(PJ): Pessoa Jurídica

Concluída a etapa de habilitação jurídica, a Comissão Especial de Seleção segue a tramitação do processo para etapa de avaliação técnica da CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DA CASA DA CULTURA 2024. Sobral/CE, 02 de maio de 2024. ELCIANE CRISTINA MENDES RODRIGUES - Presidente.

PORTARIA Nº 052/2024 - SECULT - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INDICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO. A SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/21, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 062/2024 - SECULT, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Maria Gecilda Freire, inscrito na matrícula nº: 43.672; II - FISCAL: Sra. Eremilda Alves Rodrigues, inscrita na matrícula nº 45.161. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO, no dia 30 de abril de 2024. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Wayne Rodrigues. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.562.872/0001-31, com sede na cidade de Tianguá, no estado do Ceará. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23026 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: R\$ 899,02 (Oitocentos e noventa e nove reais e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, com a seguinte dotação orçamentária: 28.02.04.122.0500.2.465.3.3.90.30.00.1.899.0000.00. Fonte de Recurso: Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 30

de abril de 2024. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos - Gestor e Sra. Weslla Crys Lourenço Borges, Assessora técnica do Saae - Fiscal. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Juarez Soares Filho. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024-SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.644.910/0001-09, com sede na cidade de Eusébio, no estado do Ceará. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23026 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: R\$ 686,00 (Seiscentos e oitenta e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, com a seguinte dotação orçamentária: 28.02.04.122.0500.2.465.3.3.90.30.00.1.899.0000.00. Fonte de Recurso: Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos - Gestor e Sra. Weslla Crys Lourenço Borges, Assessora técnica do Saae - Fiscal. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Paulo Roberto da Silva Seabra. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.150.780/0001-06, com sede na cidade de Maranguape, no estado do Ceará. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23026 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: R\$ 2.137,30 (Dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, com a seguinte dotação orçamentária: 28.02.04.122.0500.2.465.3.3.90.30.00.1.899.0000.00. Fonte de Recurso: Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos - Gestor e Sra. Weslla Crys Lourenço Borges, Assessora técnica do Saae - Fiscal. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Juarez Soares Filho. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

PORTARIA Nº 058/2024 - SAAE. DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2024 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 064/2023 - Saae, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e produção

de higienização. Aos referidos servidores competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sra. Weslla Crys Lourenço Borges, matrícula nº 38010, Assessora Técnica do Saae, tendo como Suplente a Sra. Paloma Rodrigues Oliveira de Moura, matrícula nº 46664, Assistente Técnica Administrativa do Saae. II - GESTOR: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, matrícula nº 37939, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do Saae, tendo como Suplente o Sr. Francisco Apoliano Gomes, matrícula nº 37905, Assessor Técnico do Saae. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar o conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 02 de maio de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 059/2024 - SAAE. DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 008/2024 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 064/2023 - Saae, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização. Aos referidos servidores competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sra. Weslla Crys Lourenço Borges, matrícula nº 38010, Assessora Técnica do Saae, tendo como Suplente a Sra. Paloma Rodrigues Oliveira de Moura, matrícula nº 46664, Assistente Técnica Administrativa do Saae. II - GESTOR: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, matrícula nº 37939, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do Saae, tendo como Suplente o Sr. Francisco Apoliano Gomes, matrícula nº 37905, Assessor Técnico do Saae. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que

comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 02 de maio de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 060/2024 - SAAE. DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2024 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 064/2023 - Saae, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização. Aos referidos servidores competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sra. Weslla Crys Lourenço Borges, matrícula nº 38010, Assessora Técnica do Saae, tendo como Suplente a Sra. Paloma Rodrigues Oliveira de Moura, matrícula nº 46664, Assistente Técnica Administrativa do Saae. II - GESTOR: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, matrícula nº 37939, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do Saae, tendo como Suplente o Sr. Francisco Apoliano Gomes, matrícula nº 37905, Assessor Técnico do Saae. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades

encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 02 de maio de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 874, DE 02 DE MAIO DE 2024. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que o servidor requerente, após o período exigido em lei, solicitou licença-prêmio; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 84, inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, ao servidor FRANCISCO ÊNIO FARIAS PONTES FILHO, licença-prêmio referente ao período 2017/2022, a que faz jus por força da Lei. Art. 2º A pedido e por conveniência da Administração Pública fica convertido o gozo da licença-prêmio referente a 01 (um) mês em pecúnia, nos termos do Art. 107 da Lei 038/92. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2024. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA, REALIZADO NA DATA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2024. Aos 21 dias do mês de março de dois mil e vinte quatro (2024), na sala de reunião da Defensoria Pública do Estado do Ceará - Sede Sobral, localizada na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 1200 - Dom Expedito, às treze horas, realizou-se uma reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, onde estiveram presentes: Entidades inscritas e aptas com seus representantes: APAE Dariani do Nascimento Gonçalves; Instituto Teias da Juventude Márcia Maria Santos da Silva e Tauany Araújo do Nascimento; Instituto Trevo de Quatro Folhas Kayo Henrique Menezes Martins; Sociedade de Apoio à Família Sobralense - Safs Paulo Glaydson Sousa Lopes O (s) Conselheiro (s) (a) Titular (es) e Suplente (s) do Seguimento Governamental, Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro (SEDHAS), Maria de Lourdes de Oliveira Sousa (SECJEL), Ismênia Rodrigues da Ponte (STDE), Valdiana Pimentel Ponte Marques (SME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), Larissa Cavalcante Fonteles Araújo (SMS - SECRETARIA DE SAÚDE). Convidados; Ricardo Jose Gomes Filho (COAFI -SEDHAS) e Francisco Marcos Araújo (COMUNICAÇÃO SEDHAS). De início, a presidente Emanuelle, agradece pela presença de todos e segue para os informes; ela fala que tentou se reunir com a comissão do fundo, para verem as ações do calendário, do colegiado disponível no drive. Fala saída da Hortência, que teve a saída, solicitada, não somente do CMDCA, mas também da SEDHAS, que iria vê com a secretária Andrezza uma pessoa para a substituição. Em seguida fala que esse mês começa o imposto de renda, e que as declarações de imposto de renda, vão até 31 de maio. E que trouxe dois convidados, que são: COAFI SEDHAS, Ricardo e Marcos da Comunicação SEDHAS. Eles vão se apresentando e falando como estão chegando à reunião, para o colegiado. Começando então as pautas que são: 1. Encaminhamentos da última reunião; 2. Coordenador de Comunicação SEDHAS vai apresentar as ações para arrecadação de doação de IR para o FMDCA; 3. Coordenador Administrativo Financeiro da SEDHAS vai apresentar o FMDCA; 4. Pauta Solicitada pela SME; 5. Fala sobre a Necessidade de Atualização da Lei do CMDCA; 6. Questão eleitoral de Afastamentos; O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO DA SEDHAS FALA SOBRE O PROJETO IMPOSTO CIDADÃO, de como fazer para arrecada a porcentagem por pessoa e por jurídico. E fica de passar para a secretária executiva Liana, um esboço de como arrecada, para o colegiado na próxima reunião. Assim seguimos com a terceira pauta que é sobre a apresentação do Convidado Ricardo da COAFI SEDHAS, ele apresenta as movimentações do FMDCA, quem fez os

depósitos, quem fez das entidades e apresenta se teve saída ou não do crédito ou débito, assim com a ajuda da presidente que explicou detalhadamente sobre o fluxo de entrada, saída, crédito, débito e quem faz as doações, e mostrou as arrecadações e doações da casa acolhedora, da pessoa Sra. Cecília Sucupira (representante legal da Casa Acolhedora - Trevo de Quatro Folhas), a conselheira Márcia da SAFS pede licença para participar da pauta e entra com uma fala de sugestão de retorno às pautas do CMDCA sobre os bancos de projeto para utilização dos recursos do FMDCA segundo a MIROSC. Passando para a quarta pauta, que foi solicitada pela SME, a Conselheira Valdiana explica que é sobre um projeto que se chama PREVINE, e que precisa de apoio para articulação junto ao colegiado, e explica que não trouxe a apresentação porque precisaria vê como iria fazer essa articulação do evento. A secretária executiva ficou certa em apoiar na deliberação para as articulações acontecerem. Ficando certo de procura lá. Seguindo para a quinta pauta, que é sobre a necessidade de atualização da Lei do CMDCA, que por sinal está muito defasada e precisa de uma nova atualização, a presidente disse que mandou a minuta e a secretaria executiva a lei, para a comissão de políticas públicas se reunirem junto ao jurídico da SEDHAS para verem a criação desta nova lei. Assim ficaram de trazer para o colegiado uma possível apresentação na próxima reunião ordinária. Já na última pauta que é sobre a questão eleitoral de Afastamentos, a SEDHAS e o CMDCA, receberam um ofício dos conselheiros tutelares para saber sobre esse processo de afastamento eleitoral, a SEDHAS, pesquisou junto ao TER para tratar sobre a necessidade ou desnecessidade de afastamento dos conselheiros do CMDCA e do Conselho Tutelar. E foi visto e respondido via PROADI, as informações gerais a direcionadas a todos os conselheiros tutelares, junto o Art. 1º que fala: II - [...] Os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais; [...] Seguindo com o encerramento da reunião, tivemos uma votação para saber que dia e horário acontecerão às reuniões ordinárias, tendo uma VOTAÇÃO: reunião ordinária (continua na terceira quinta do mês) - 4 votos para manter de manhã - 5 votos para manter de tarde - 13h às 17h - reuniões extraordinárias (votadas para ser preferencialmente online - evitar que sejam nas segundas - feiras). Nada mais a se tratar, eu, Maria Liana de França Melo, secretária executiva deste conselho, lavrei a presente ata que depois de lida, analisada e aprovada por este conselho, será assinada por quem é de direito. Sobral, 16 de março de 2024.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA, REALIZADO NA DATA DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2024. Aos 15 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro (2024), na sala de reunião da Defensoria Pública do Estado do Ceará - Sede Sobral, localizada na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 1200 - Dom Expedito, às treze horas, realizou-se uma reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, onde estiveram presentes: Entidades inscritas e aptas com seus representantes: APAE Dariani do Nascimento Gonçalves; Casa Belém Tâmilés Mesquita de Medeiros Lima; Instituto Teias da Juventude Márcia Maria Santos da Silva; Instituto Trevo de Quatro Folhas Kayo Henrique Menezes Martins; Sociedade de Apoio à Família Sobralense - Safs Paulo Glaydson Sousa Lopes O (s) Conselheiro (s) (a) Titular (es) e Suplente (s) do Seguimento Governamental, Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro (SEDHAS), Maria de Lourdes de Oliveira Sousa (SECJEL), Ismênia Rodrigues da Ponte (STDE), José Leonardo Florêncio Viana (SME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), Flora Lia Leal da Costa e Larissa Cavalcante Fonteles Araújo (SMS - SECRETARIA DE SAÚDE). De início, o vice-presidente Paulo, fala sobre os informes: que é sobre duas visitas para serem feitas em duas instituições, uma era no IDESQ e outra no CIEE e explica que a mesa executiva teve que fazer as visitas, pois as instituições acima tinham um edital, para validar e precisavam dos certificados atualizados. Ficando assim, fizeram as visitas, pois as comissões não estavam formadas. Em seguida ele pergunta se mais alguém tem algum informe, e a conselheira Flora (SMS), fala que haverá um convite para o CMDCA, se fazer presente ao LANÇAMENTO DA CARTILHA FLOR DE MANDACARU, em comemoração a redução da Taxa de Gravidez na Adolescência. Que será dia 22 de fevereiro, no auditório da Escola de Saúde Visconde de Saboia. A presidente Emanuelle fala que tem três informes, um que é sobre uma reunião extraordinária com pauta do Emídio, do SELO UNICEF, e que ele solicitou para o dia 22 de fevereiro, ficando com o pleno decidir se poderia ser na data solicitada. Assim o pleno sugere ser no dia 23 às 8:30, ficando certo desde dia e horário, ficando tudo certo, já o segundo informe é que chegou um novo promotor. E pergunta se alguém conhece a Dra Marina Romagna que foi quem ajudou bastante o CMDCA na época das eleições, enfatiza que ela estava junto com o doutor Irapuã, porque na verdade, a doutora Marina, ela era da promotoria das medidas sociais educativas, e agora chegou, o promotor da infância da juventude, que é o que cuida das crianças vítimas de violência. Ele chamou para dois momentos, um

com a SEDHAS e outro com os conselheiros, um representante da cada colegiado, passando sobre sua chegada e enfatiza que estará a disposição para colaborar com todos. Passando a o terceiro informe a presidente Emanuelle, é que a comissão executiva decidiu que estarão dando expediente na sala de reunião da defensoria pública, todas quintas feiras, onde o CMDCA e o Conselho Tutelar se localiza, para observar suas ações. Assim a presidente Emanuelle convida todo o colegiado para se fazer presente em qual quer quinta feira. Sendo assim dando continuidade a presidente Emanuelle fala que essa é primeira reunião ordinária, e oficializada que tem, sem ter outros assuntos, tipo como o conselho tutelar que vem no processo de iniciação de um novo quadriênio, sendo assim ela fala que está muito feliz por ter uma representação de todas as entidades da sociedade civil e das representações governamentais. Relata sobre a mesa executiva, que esteve reunida poucas vezes, para tratar sobre as reuniões de apresentação do CMDCA ao Conselho Tutelar e da última reunião extraordinária que teve para tratar da deliberação sobre plano de trabalho e repasse financeiro do instituto trevo de quatro folhas casa acolhedora. Assim ela começa passando a fala para o vice-presidente Paulo, que ficou acordado de passar sobre as comissões temáticas, junto às comissões tem uma do CT da importância dessa comissão. O vice-presidente Paulo começa apresentando quais as comissões temáticas e suas competências, sendo assim a secretária executiva faz as anotações das distribuições dos membros em cada comissão. Ele lê sobre as competências e o colegiado presente coloca seu nome onde se encaixa assim se formam todas as comissões. A conselheira Lurdinha fala da importância da comissão do conselho tutelar e se dispõe a ficar a frente junto com os componentes da comissão. Já a conselheira Dariani da APAE explica sobre a comissão do fundo, por suas experiências profissionais, fala de como utilizar o recurso e benefícios. Passando para a outra pauta, a presidente Emanuelle trouxe uma pasta com o movimento do fundo municipal dos direitos das crianças e adolescentes, ela repassa que esteve olhando toda movimentação, de quem deposita e a quantia, e fala da quantia em caixa. Assim passamos para a próxima pauta que é sobre a minuta que foi enviada por email junto a convocatória, para os conselheiros, é uma minuta do gabivice, que precisa ser aprovada pelo colegiado do CMDCA. REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA. Aprovação por unanimidade. Passando para a última pauta que é sobre um ofício que veio do Ministério público, sobre a frequência escolar, o colegiado fala que existe um programa que se chama, busca escolar que são para garantir a frequência dos alunos nas escolas, no caso o colegiado relata que esse ofício deveria ser para a Secretaria de Educação, assim todo o colegiado concorda que a resposta a ser tomada é essa, de indicar para a educação. Nada mais a se tratar, eu, Maria Liana de França Melo, secretária executiva deste conselho, lavrei a presente ata que depois de lida, analisada e aprovada por este conselho, será assinada por quem é de direito. Sobral, 27 de fevereiro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - CMAS

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 06/2024 - Ao vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 08h, na Sala de Reunião da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, sediada na Av. Monsenhor José Aloísio Pinto, 1200 - Dom Expedito, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Participaram da Reunião os seguintes conselheiros Representantes Governamentais: Ana Gilmaiza Tomaz Lourenço - Titular e Francisca Leite Mendonça Escócio - Suplente, Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS; Alessandra Carvalho Nóbrega Duarte - Titular, Secretaria de Saúde; Lisianne Farias Tavares - Titular e Vice-Presidente, Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG; Carlos Rodrigues Tomaz - Titular, Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA. Representantes da Sociedade Civil: Marciene Ferreira da Silva - Titular e Presidente, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sobral - SINDSEMS; Leidiana do Nascimento Pinto - Titular, Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social - NUCRESS; Lucileuda Albuquerque Fontenele da Cunha - Titular, Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança; Francisco Evaldo Alves de Lima - Suplente, Sociedade de Apoio à Família Sobralense - SAFS. Representando os Usuários do SUAS: Paulo Glaydson Sousa Costa Lopes - Suplente, Sociedade de Apoio à Família Sobralense - SAFS. Destacou a pauta a ser discutida no decorrer da reunião: Relatório de Gestão da Política de Assistência Social - Ano 2023. Estiveram presentes: Luizyland Pereira Lima Bandeira - Gerente da Célula da Gestão do SUAS e Ricardo José Gomes Filho - Coordenador Administrativo Financeiro, ambos representando a Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS. A Presidente Marciene deu boas vindas aos conselheiros e iniciou a reunião. Na sequência, Luizyland Bandeira, iniciou sua apresentação com o Relatório de Gestão da Política de Assistência Social - Ano 2023. Falou sobre a Resolução nº 007/2024 que pactua o prazo para

entrega do Relatório Anual da Gestão Municipal ao Órgão Gestor Estadual referente a execução do Plano de Assistência Social do ano de 2023. A convidada verbalizou que a apresentação seria conduzida por ela e Ricardo Gomes, sendo este o responsável pelo Demonstrativo dos recursos financeiros. Repassou a estrutura do documento, as metas físicas e metas financeiras, aspectos qualitativos. Dados do Cadastro Único - Dezembro/2023, referente aos CRAS Aracatiáçu, CRAS Dom José, CRAS Irmã Oswalda, CRAS Jaibaras, CRAS Mimi Marinho e CRAS Regina Justa. A conselheira Alessandra Carvalho indagou como o Conselho poderia colaborar na localização geográfica de famílias inscritas no Cadastro Único sem recebimento do Programa Bolsa Família. Dando continuidade, Ricardo Filho repassou sobre os Recursos Financeiros do Órgão Gestor, Bloco de Financiamento IGD/SUAS, Bloco de Financiamento IGD/PBF. Em seguida, Luizyland falou sobre os Serviços da Proteção Social Básica, total de famílias acompanhadas pelo PAIF, Registro mensal de atendimento do CRAS. A conselheira Marcilene ressaltou que a quantidade de 15.672 famílias acompanhadas pelo PAIF é representado pelo conjunto de intervenções do serviço que envolveria atendimento socioassistencial, visita domiciliares, palestras, grupos com famílias entre outras atribuições do PAIF. Em seguida, Luizyland retornou a apresentação sobre o Serviço da Proteção Social Especial, Média Complexidade e Alta Complexidade, Previsão mês/ano(planos). Ricardo retornou com o Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial(PSE) recursos financeiros da União, Estado e Município. Beneficiários do BPC com dados do Cadastro Único - Dezembro de 2023. Programas Bolsa Família, Cartão Mais Infância Ceará, Primeira Infância no SUAS, ACESSUAS, BPC na Escola, BPC Trabalho e AEPETI. Também foi pontuado o deslocamento de outros recursos, como a Emenda Parlamentar GND4 do Transferegov e Portarias de Nº 369 e 173 de 2020. A apresentação foi finalizada com a demonstração dos aspectos qualitativos e aspectos dificultadores no que toca a execução da Política Municipal de Assistência Social assim como proposta de superação e o calendário do Órgão Gestor em deliberação com o Conselho envolvendo demonstrações Físico Financeiro Federal e Estadual 2023. Após esse momento de explanação foi aberto espaço para que os conselheiros continuassem seus questionamentos, elucidando suas dúvidas e submetido à votação, sendo

aprovado com 09 (nove) votos, mediante a RESOLUÇÃO Nº 06. Nada mais a tratar, a Presidente agradeceu a todos e encerrou a reunião. Eu, Oneide Pastora da Silva, Secretária Executiva deste Conselho lavrei a Ata, que depois de lida, analisada e aprovada por este Conselho, será assinada por quem é de direito. Sobral, 26 de Abril de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 06/2024 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Extraordinária do dia 26 de Abril de 2024. RESOLVE APROVAR: ART. 1º - Relatório de Gestão da Política de Assistência Social - Ano 2023. Sobral, 26 de abril de 2024. MARCILENE FERREIRA DA SILVA - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO. CONEVEN CONSTRUCOES, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação, referente à CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO) contemplando uma área construída de 1.651,21 m² situado na Rua PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PONTES, Nº 1182, Bairro/Distrito Antônio Carlos Belchior, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 02 de maio de 2024.

LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO. INTERVENSOL SERVICOS MEDICOS LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização, referente às atividades de Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Empreendimento situado na Rua Monsenhor José Aloisio Pinto, Nº 1362, Bairro/Distrito Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 02 de maio de 2024.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO